



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul*

*Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031*

*Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000*

*CNPJ: 91558650/0001-02*

**PROJETO DE LEI Nº 19/2016**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM PROFESSOR.”**

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, um professor graduado com habilitação em educação infantil para atuar na E.M.E.I. Darci Adam a partir do mês de junho de 2016 até o final do exercício de 2016, com carga horária de 20 horas semanais, regido conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, remuneração com recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e reajuste conforme a política salarial do Município.*

*Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2016*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul*

*Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031*

*Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000*

*CNPJ: 91558650/0001-02*

*JUSTIFICATIVA*

*PROJETO LEI Nº 19/2016*

*PREZADO PRESIDENTE:*

*PREZADOS VEREADORES:*

*Considerando o afastamento da professora Helen de Aguiar Ribeiro Foster, matrícula 1525, por auxílio doença junto ao INSS e posterior licença maternidade;*

*Considerando que o candidato a ser convocado seguirá a ordem de classificação do processo seletivo nº 001/2016 - Edital de Homologação nº 003/2016, desde que habilitado para o cargo de professor de educação infantil;*

*Considerando a edição de lei específica para a efetivação de contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

*GABINETE DO PREFEITO, em 30 de maio de 2016*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*